



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2157 /2023

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas obrigações legais, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra e de uma categoria econômica para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2023, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, cujo percentual será de 30% sobre o valor da despesa fixada no orçamento vigente.

**Parágrafo Único** - A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 2º**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de junho de 2023.

MARIANNA  
ALMEIDA  
NASCIMENTO:06  
567794461

Assinado de forma digital  
por MARIANNA ALMEIDA  
NASCIMENTO:065677944  
61  
Dados: 2023.06.27  
11:24:06 -03'00'

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

*Recebido*  
Gabriela Oliveira Lima  
Diretora Legislativa  
Mat.: 120.255-3

*27/06/2023  
às 12h17 min*



## RAZÕES DO PROJETO

**Excelentíssimo Senhor**  
**JOSÉ ALVES BENTO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos a essa Augusta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei municipal que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A justificativa para este Projeto de Lei, baseia-se na necessidade de promover uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, adaptando o orçamento municipal às demandas e prioridades emergentes, como por exemplo:

1. **FLEXIBILIDADE NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS:** O remanejamento, transposição e transferências de dotações orçamentárias permitem ao Poder Executivo Municipal, redistribuir os recursos disponíveis de forma mais eficiente. Isso possibilita responder às demandas imprevistas, bem como ajustar as prioridades de acordo com as necessidades emergentes da administração pública;
2. **OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS:** A autorização para remanejar, transpor e transferir dotações orçamentárias proporciona uma melhor utilização dos recursos públicos. Permite ajustar o financiamento de diferentes projetos e programas, direcionando os recursos onde eles são mais necessários ou trazem maior benefício para a população;
3. **ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS E IMPREVISTOS:** A realidade socioeconômica está em constante transformação, assim como as necessidades da comunidade. A autorização para remanejar dotações orçamentárias possibilita ao poder executivo responder de forma ágil e eficiente a essas mudanças, garantindo que os recursos estejam alocados de maneira adequada e priorizando os setores mais relevantes para o desenvolvimento municipal;
4. **EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** A flexibilidade para remanejar recursos orçamentários permite ajustar a alocação de verbas de

acordo com as demandas mais urgentes e garantir a execução eficiente de políticas públicas. Isso contribui para maximizar os resultados e impactos positivos das ações governamentais; e

5. **TRANSPARÊNCIA E CONTROLE:** É importante destacar que a autorização para remanejamento, transposição e transferências de dotações orçamentárias não implica em desrespeito aos princípios da transparência e do controle. O Projeto de Lei prever mecanismos adequados de prestação de contas, garantindo a transparência na utilização dos recursos remanejados e permitindo que órgãos de controle exerçam sua fiscalização de forma efetiva.

Em resumo, o Projeto de Lei em tela, objetiva conferir ao Poder Executivo Municipal a flexibilidade necessária para realizar ajustes orçamentários, visando uma gestão mais eficiente e adaptável às demandas emergentes. Isso permite uma melhor utilização dos recursos públicos, aprimorando a execução de políticas públicas.

**Pau dos Ferros, 27 de junho de 2023.**

MARIANNA ALMEIDA  
NASCIMENTO:0656779  
4461

Assinado de forma digital por  
MARIANNA ALMEIDA  
NASCIMENTO:06567794461  
Dados: 2023.06.27 12:06:48 -03'00'

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

